



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
**Processo nº 10609/15**

Fls. 19 de 19

<b>RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA</b>
<b>UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços</b>
<b>ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206</b>
<b>BAIRRO: Centro</b>
<b>CNPJ: 73.235.848/0001-73</b>
<b>MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ</b>
<b>INSC. ESTADUAL: 84830631</b>

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que a Licença de Operação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 anos (2555 dias), contando a partir da data de sua emissão.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10 609 / 15
RUBRICA	FLS 337

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2017.

  
**Vivian Pinto Bickel**  
Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Matrícula nº 6253

  
**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 0324/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 18 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro**                                      **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73**                                      **INSC. ESTADUAL: 84830631**

11 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbio de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

12 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;

13 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

14 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

15 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

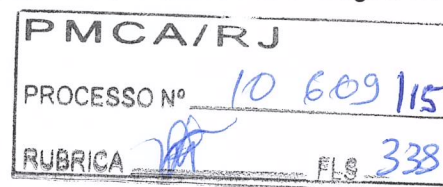
16 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores ocivos);

17 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

18 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

19 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N – KM 206  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 73.235.848/0001-73  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSC. ESTADUAL:** 84830631

PMCA/RJ	7 de 19
PROCESSO Nº	10 609 / 15
RUBRICA	FLS 330

Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

1 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;

6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

7 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

8 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

9 - Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;

10 - Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 16 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade;

Considerando que, o empreendimento dispõe de tecnologia e equipamentos que garantem a detecção em caso de agressão ambiental;

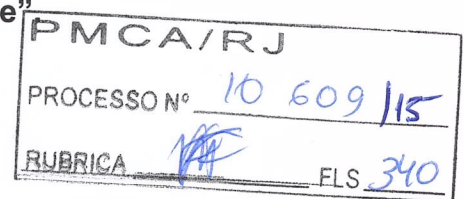
Considerando que, o empreendimento está em consonância com as normas brasileiras específicas para esta tipologia;

Considerando que, a atividade pode ser considerada de porte médio e potencial poluidor baixo;

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas de expansão urbana;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

**“Somos favoráveis à concessão de Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços denominado Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA., desde que observadas as restrições e condições de validade”**



## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

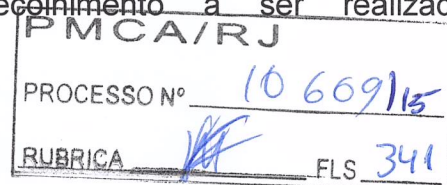
Fls. 15 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N – KM 206  
**BAIRRO:** Centro **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 73.235.848/0001-73 **INSC. ESTADUAL:** 84830631

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte.

4.2) Fonte: Embalagens plásticas provenientes da lubrificação e troca de óleo de veículos.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.



#### 4.5 – Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### 4.6- Risco

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

#### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais a serem

#### 6.0 – CONCLUSÃO

Considerando que a atividade está enquadrada como sendo de Impacto Baixo / CLASSE 2-C;

Considerando que, o empreendimento possui Portaria de Aprovação de Construção de nº 210/2017, de 01/12/17, emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 14 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

**Controle:** Manutenção periódica dos equipamentos para ~~funcionamento~~ em perfeitas condições.

PMCA/RJ
PROCESSO Nº <u>10609/15</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u> FLS <u>342</u>

#### 4.2 – Água

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

4.2.3) Fonte: Efluentes líquidos provenientes das ilhas de abastecimento, lubrificação, troca de óleo e esgoto sanitário dos banheiros.

Controle: Manutenção periódica das caixas de separação de água e óleo.

#### 4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

#### 4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Lixo gerado pelos funcionários e clientes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 13 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10609/15
RUBRICA	FLS 343

- Requerimento de Licença, de 24/10/2016, às fls. 298 e 299;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 300;
- Cadastro de Posto de Combustível e Serviços, às fls. 301 à 305;
- Declaração da coleta de Resíduos, às fls. 306;
- Declaração da EMES Consultoria Ambiental LTDA, às fls. 307;
- Fluxograma das Operações a serem realizadas, às fls. 308 e 309;
- Planta Localização de Máquinas Equipamentos e Estoques, às fls. 310;
- Manifesto de resíduos Nº 2455093 de 20/09/2016, às fls. 311;
- Manifesto de Resíduos Nº 2454989 de 1/09/2016, às fls. 312;
- Cópia da conta de água de 13/10/2016, às fls. 313;
- Cd com informações de documentos em modo digital, às fls. 314;
- Alteração de inscrição de pessoa jurídica no CTF/APP, às fls. 315;
- Documento do Ministério do Meio Ambiente, às fls. 316 e 317;
- Alteração de inscrição de pessoa jurídica no CTF/APP, às fls. 318;
- Relatório de vistoria de Licença Ambiental Simplificada, às fls. 319 a 325;
- Cadastro Técnico Federal-Certificado de Regularidade -CR, de 17/07/2017, às fls. 326;
- Listagem de documentos solicitados pelo Técnico, de 19/07/2017, às fls. 327 à 330;
- DANFE-Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Nº 0035774 de 11/04/2017, às fls. 331 a 333.
- Portaria 210/2017, portaria de aprovação do projeto, em 01 de dezembro de 2017, as fls. 334;
- Planta do projeto aprovada, as fls. 335 e 336;

#### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

##### 4.1 - Ar

4.1.1) **Fonte:** Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 12 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

- Certificado de credenciamento de laboratório CCL Nº IN028321 de 10/10/2014, às fls 190, 191, 192 e 193;
- ANEXO VII Foto do medidor de gases PHOCHECK TIGER, às fls. 194 e 195;
- ANEXO VIII Certificado do analisador de gases PHOCHECK TIGER, às fls. 196;
- Certificado de calibração nº RBC.0404.15.rev.00, às fls. 197 e 198;
- ANEXO IX Amostragem de água-Método de baixa vazão, às fls. 199;
- Planilha de Campo para Amostragem de águas subterrâneas, às fls. 200 à 207;
- ANEXO X Relatório Fotográfico, às fls. 208 à 210;
- Capa dos Relatórios e anexos, às fls. 211 e 212;
- Relatório de Avaliação Geoambiental Preliminar, às fls. 213 a 250;
- ANEXO I – Informações Cadastrais, às fls. 251;
- ANEXO II – Questionário sobre o ambiente no entorno do empreendimento num raio de 100m, às fls. 252;
- ANEXO III – Coordenadas UTM, às fls. 253;
- ANEXO IV – Planta de localização e cercanias, às fls. 254 e 255;
- ANEXO V – Anotação de Responsabilidade Técnica Nº IN01284716, às fls. 256 e 257;
- ANEXO VI – Certificado de Aferição do Medidor de gases Thermogastech Nº RBC.0614.14.rev.00, às fls. 258, 259 e 260;
- ANEXO VII – Laudos Laboratoriais e cadeia de custódia, às fls. 261;
- Relatório de ensaio 4462/2014, às fls. 262 a 268;
- Lista de verificação de recebimento de Amostras, às fls. 269 a 271;
- Relatório de ensaio: 4461/2014, às fls. 272 a 278;
- Lista de verificação de recebimento de Amostras, às fls. 279 a 281;
- ANEXO VIII – Licença Laboratório, às fls. 282;
- Certificado de Credenciamento de Laboratório CCL Nº IN018526 de 26/12/2011, às fls. 283, 284 e 285;
- Documento de Averbação AVB 001750 de 03/01/2013, às fls. 286;
- Cadastro de Laboratório INEA, às fls. 287;
- ANEXO X – Levantamento fotográfico, às fls. 288 à 291;
- Capa do Relatório, às fls. 292;
- Notificação - LA 045/2016, de 20/09/2016, às fls. 293 e 294;
- Declaração de 01/12/2016, às fls. 295;
- Apresentação dos documentos que estavam pendentes, às fls. 296 e 297;

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10 609 /15
RUBRICA	FLS 344





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ Fls. 11 de 19  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

- Certidão Ambiental da AMBTAK DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS LTDA de 17/06/2011, às fls. 140;
- Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas NCC 12.1368 às fls. 141;
- Teste de Estanqueidade, às fls. 142;
- ART- Anotação de Responsabilidade Técnica N° OL00445606, de 26/07/2016, às fls. 143;
- ART- Anotação de Responsabilidade Técnica N° OL00445606, de 26/07/2016, às fls. 144;
- Boleto do Banco do Brasil, de 12/08/2016 às fls. 145;
- Comprovante de pagamento do boleto, de 12/08/2016, às fls. 146;
- Planta de todas as bombas, às fls. 147;
- Cópia da identidade do CREA, às fls. 148;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23630 de 26/07/2017, às fls. 149;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23631 de 26/07/2017, às fls. 150;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23632 de 26/07/2017, às fls. 151;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23633 de 26/07/2017, às fls. 152;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23634 de 26/07/2017, às fls. 153;
- Laudo de ensaio de Estanqueidade Ref. 5976 N° 23635 de 26/07/2017, às fls. 154;
- Capa do Relatório, às fls. 155;
- Relatório de Monitoramento Geoambiental, às fls. 156 às 170;
- Informações cadastrais, às fls. 171;
- Questionário sobre o ambiente no entorno do empreendimento num raio de 100m, às fls. 172;
- ANEXO III ART- Anotação de Responsabilidade técnica às fls. 173;
- ART- Anotação de Responsabilidade Técnica N° OL00415391, às fls. 174;
- ANEXO IV – Anuidade e carteira do CREA (José Ribeiro Aires), às fls. 175;
- Boleto do Banco do Brasil com Comprovante de pagamento, às fls. 176;
- Cópia de identidade do CREA, às fls. 177;
- ANEXO V Laudos laboratoriais e cadeia de custódia, às fls. 178;
- Relatório de ensaio 6558/2016, às fls. 179, 180, 181 e 182;
- Lista de verificação de Recebimento de Amostras N° 32904/2016, às fls. 183 e 184;
- Relatório de Ensaio N° 32908/2016-1.0, às fls. 185;
- Lista de verificação de Recebimento de Amostras N° 32908/2016, às fls. 186;
- ANEXO VI Licença Laboratório, às fls. 187;
- Certificado de credenciamento de laboratório CCL N° IN028372 de 10/10/2014, às fls. 188 e 189;

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 10609/15  
RUBRICA [assinatura] FLS. 345



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 10 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**

**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**

**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**

**BAIRRO: Centro**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**CNPJ: 73.235.848/0001-73**

**INSC. ESTADUAL: 84830631**

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	10 609/15
RUBRICA	FLS 346

- Anuidade do CREA, às fls. 105;
- Fotos: Caminhão e Carro EPAE, às fls. 106;
- Cópia do documento do Caminhão, às fls. 107;
- Foto: Exaustor, Explosímetro, às fls. 108;
- Nota Fiscal Comércio de ventiladores e Exaustores, às fls. 109;
- Nota fiscal Engenharia e comércio, às fls. 110;
- Certificado de Calibração Nº rbc. 0614.14.rev.00, às fls. 111 e 112;
- Nota fiscal Comércio de Equipamentos de Proteção Nº 0859, às fls. 113 e 114;
- Nota fiscal Comércio de Equipamentos de Proteção Nº 0863, às fls. 115;
- ART- Anotação de Responsabilidade Técnica Nº OL00085967, às fls. 116 e 117
- Boleto do Banco do Brasil, às fls. 118;
- Capa do material da consultoria, às fls. 119;
- CD com as informações em modelo digital, às fls. 120;
- Planta – Cortes, Fachada e Cobertura, às fls. 121;
- Notificação SEMMADS, de 02/02/2016, às fls. 122;
- Pedido de prorrogação de prazo feito pela consultoria Ambiental LTDA, de 28/06/2016, às fls. 124;
- Ofício SEMMADS Nº 039/2016 referente ao pedido de prorrogação de prazo, de 14/07/2016, às fls. 125;
- Ofício SEMMADS Nº 040/2016 de 14/07/2016, às fls. 126;
- Resposta a notificação Nº 009/2016 de 14/09/2016, às fls. 127;
- Requerimento de Licença de 14/09/2016, às fls. 128 e 129;
- Cadastro Ambiental Simplificado, de 14/09/2016, às fls. 130 e 131;
- Dispositivos de Segurança Instalados, às fls. 132;
- Cópia da Identificação Profissional, às fls. 133;
- Boleto do Banco do Brasil, às fls. 134;
- Planta Baixa de 07/2016, às fls. 135;
- Procuração de 03/12/2014, às fls. 136;
- Cópia da Habilitação, às fls. 137;
- Questionário Sobre o Ambiente no Entorno do Empreendimento num raio de 100 m, às fls. 138;
- Laudo de Ensaio se Estanqueidade, às fls. 139;



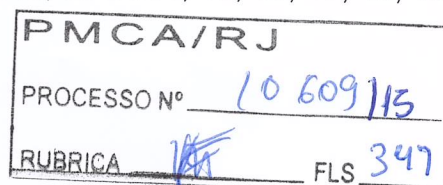
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 9 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**



- Contrato de locação do imóvel não residencial de 01/01/2015, às fls.14, 15, 16, 17, 18, 19,20 e 21;
- Alvará de licença de 28/10/2008; às fls. 22;
- Cópia da conta de água de 25/06/2015, às fls. 23;
- Cadastro Ambiental simplificado, às fls.24,25;
- Dispositivos de Segurança Instalados, às fls. 26;
- Cópia da conta de água de 21/10/2015, às fls. 27;
- Documento Auxiliar da Nota fiscal Eletrônica de 14/09/2009, às fls.28 e 29;
- Documento Auxiliar da Nota fiscal Eletrônica de 14/09/2009, às fls.30 e 31;
- Certificado de envio de equipamentos para sucateamento e ou requalificação de 21/10/2009, às fls.32;
- ART- Anotação de Responsabilidade N°IN00295049 de 20/09/2009, às fls. 33e34;
- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros N°0004/07 de 10/07/2007, às fls.35;
- Certificado de Posto Revendedor de 19/11/2014, às fls. 36;
- Laudo de Ensaio de Estanqueidade; às fls. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52;
- Manifesto de Resíduos N° 1945712 de 21/09/2015, às fls. 53;
- Declaração para abertura de tampões e caixas de visita para combustíveis líquidos (SASC), de 03/12/2014, às fls. 54;
- Contrato de prestação de serviço N°111, de 01/03/2002, às fls. 55, 56, 57, 58 e 59;
- Certidão negativa de débito de 15/12/2015, às fls. 60;
- Buscar-Treinamentos e Consultoria Ambiental – Ficha de inscrição de 18/08/15, às fls. 61, 62,63 e 64;
- Buscar-Treinamentos e Consultoria Ambiental-Proposta Comercial de 03/08/2015, ás fls.65 e 66;
- Tecnologia e planejamento a serviço do meio ambiente, de 08/12/2014, às fls. 67 à 97;
- Certidão Ambiental EMES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA de 02/06/2010, às fls. 98;
- Certificado de registro de 17/10/2007, às fls. 99;
- Boleto do Banco do Brasil de 31/03/2014, às fls. 100;
- Certificado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, às fls. 101;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 102;
- Boleto do Banco do Brasil de 31/03/2014, às fls. 103;
- Cópia da identidade do CREA, às fls. 104;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

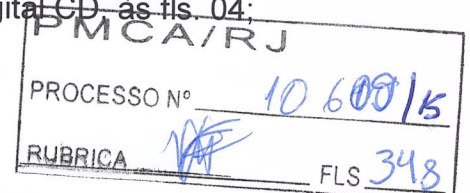
Fls. 8 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

- Norma Técnica 202-R.10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA nº 215-R4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA nº 104-R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Lei Municipal nº 1185, de 12 de fevereiro de 2008 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006;
- NOP 05 e 06 Instituto Estadual do Ambiente; e

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de licença, às fls. 02 e 03;
- Declaração de que as informações encontram-se e formato digital CD às fls. 04;
- Cópia da identidade e CPF, às fls. 05;
- Cópia da conta de Energia AMPLA, às fls. 06;
- Procuração de 03/12/2014, às fls.07;
- Cópia da carteira de Habilitação, às fls. 08;
- Contrato Social de 11/03/2013, às fls.09, 10, 11 e 12;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de 25/08/2015, às fls.13;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
**Processo nº 10609/15**

Fls. 7 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10609/15
RUBRICA	FLS 349

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos – Código 55.21.31**, como previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



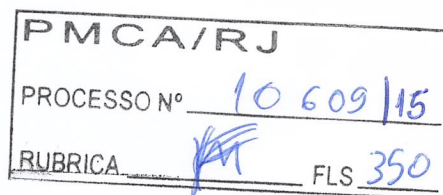
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 6 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N – KM 206  
**BAIRRO:** Centro **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 73.235.848/0001-73 **INSC. ESTADUAL:** 84830631

### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



### **2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida no perímetro de expansão urbana situada na Zona Mista de Ocupação do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

### **2.11 - Circunvizinhança**

O pretendido empreendimento está localizado em área próxima ao Complexo Empresarial de Casimiro de Abreu/Condomínio Industrial, ao Parque de Exposições Municipal Henrique Baptista Sarzedase contíguo às margens da Rodovia BR 101.

### **2.12 - Outras Características**

A área da propriedade em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, sendo preservadas algumas áreas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 5 de 19

**RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA**  
**UNIDADE: Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços**  
**ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N – KM 206**  
**BAIRRO: Centro** **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**CNPJ: 73.235.848/0001-73** **INSC. ESTADUAL: 84830631**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10609/15
RUBRICA	FLS 351

### 2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.

### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.

### 2.6 - Vegetação Existente

A área de implantação do empreendimento não possui cobertura vegetal.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 4 de 19

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA <b>UNIDADE:</b> Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços <b>ENDEREÇO:</b> Rodovia BR 101 S/N – KM 206 <b>BAIRRO:</b> Centro <b>CNPJ:</b> 73.235.848/0001-73	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ <b>INSC. ESTADUAL:</b> 84830631
--	---

03-Depois é jogado um desengraxante (Conforme nota fiscal apresentada no processo), aprovado pela norma técnica exigida;

04-Pulveriza-se um sabão apropriado (conforme nota fiscal apresentada da empresa Teixeira Pinto Química Industrial) dentro das especificações exigidas pela norma técnica;

05-O mesmo é enxaguado, e a água segue através de canaletas para um conjunto separador água óleo (CSAC), que reterá todo esse contaminante. O mesmo será recolhido pela empresa contratada e certificada pelo INEA, periodicamente.

OBS: A média diária de lavagem de veículos entre leves e pesados é de 15 veículos/dia. .

#### 4ª Etapa: Monitoramento das Águas

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10609/15
RUBRICA	FLS 352

O posto possui 05(cinco) pontos de monitoramento da água subterrânea, sendo um a montante e quatro a jusante, abrangendo toda a área do posto no sentido do lençol freático, para a verificação de possíveis vazamentos e contaminações. Essa água é coletada periodicamente e encaminhada a um laboratório devidamente credenciado ao órgão ambiental para devidas análises.

## 2.0- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área total do terreno corresponde 3.150m<sup>2</sup> (três mil cento e cinquenta metros quadrados), sendo 560 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados) para implantação da atividade, perfazendo uma taxa de ocupação de 0,17%.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23K 789420.30 m E; 7511897.67 m S.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



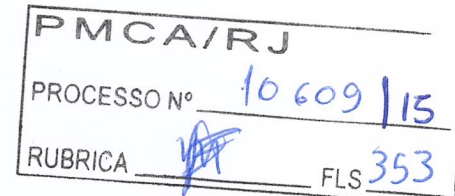
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
**Processo nº 10609/15**

Fls. 3 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N – KM 206  
**BAIRRO:** Centro **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 73.235.848/0001-73 **INSC. ESTADUAL:** 84830631

O abastecimento de veículos é feito dentro da ilha de bombas e abastecimentos, bem como a lavagem de pára-brisa. Havendo derramamento de produtos e água de lavagem, serão direcionados através de canaletas que estão ligadas à caixa separadora de água e óleo (CSAO), gerando assim resíduos oleosos e líquidos, que posteriormente são recolhidos por uma empresa devidamente licenciada.

### **2º Etapa: Descarga de Produtos**



Após a chegada do caminhão tanque, são conferidos os lacres e produtos para a correta descarga dos mesmos, em seus devidos compartimentos. A mangueira é acoplada a boca do tanque subterrâneo na descarga selada com seu devido samp. Para conter o derramamento (se caso houver). A área de descarga também é ligada a um conjunto separador de água óleo (CSAO) através da canaleta. E os tanques ligados a um respiro para eliminação dos gases com uma válvula de retenção na extremidade.

### **3º Etapa: Lavagem e troca de óleo**

A mesma é feita em um Box (carros leves) e em rampa (veículos pesados). Toda a área de lavagem, incluindo as valetas e caixa de areia dos veículos pesados, são cercadas por canaletas direcionadas para um conjunto separador água óleo (CSAO), cujos mesmos resíduos oleosos e arenosos são periodicamente recolhidos por uma empresa licenciada pelo órgão competente ambiental (INEA).

O processo de lavagem é feito desta forma:

- 01-O veículo é posicionado no local da lavagem;
- 02-É jogado água para retirada da sujeira grossa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 2 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N – KM 206  
**BAIRRO:** Centro **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 73.235.848/0001-73 **INSC. ESTADUAL:** 84830631

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Operação para a atividade que englobará os serviços de venda de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum, diesel aditivado e etanol); lavagem de veículos; troca de óleo e lubrificação; venda de peças e acessórios novos para veículos automotores; e, serviços de borracharia.

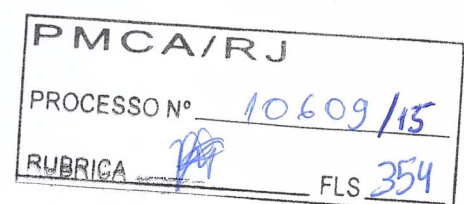
Todas as áreas do empreendimento são pavimentadas em paralelepípedo, com exceção da pista que é pavimentada em concreto com pequenas rachaduras e da troca de óleo que é pavimentada com piso. A pista de abastecimento dispõe de cobertura e canaletas de drenagem direcionadas para CSAO (Caixa Separadora de Água e Óleo), a qual sofre limpeza bimestral e tem seus efluentes destinados através da **SOS Contecma**. O óleo queimado gerado pelo empreendimento é armazenado em tambor de 200 litros e destinando pela empresa Tasa.

O posto utiliza para abastecimento 3 (três) tanques ativos, sendo 01(um) pleno com capacidade de 30 mil litros para armazenamento de diesel comum, 02(dois) bicompartimentados com capacidade de 30 mil litros cada, para armazenamento de gasolina aditivada, diesel comum, gasolina comum e diesel aditivado. Os tanques apresentam descarga selada, boca de visita com sumps. Os tanques possuem aproximadamente 3 anos de idade. O controle de estoque de combustíveis é realizado através de régua graduada.

São observados atualmente no empreendimento 04(quatro) poços de monitoramento instalados (ST/PM-01 a ST/PM-04). Os poços de monitoramento possuem 2" de diâmetro, profundidade média de 5,35 metros e nível d'água médio estabilizado em 3,31 metros de profundidade.

### Fluxograma das operações a serem realizadas

#### 1º Etapa: Abastecimento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 03/2017**  
**POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**  
Processo nº 10609/15

Fls. 1 de 19

**RAZÃO SOCIAL:** Auto Posto Irmãos Mucelin LTDA  
**UNIDADE:** Posto de Abastecimento de Combustíveis e Serviços  
**ENDEREÇO:** Rodovia BR 101 S/N –KM206  
**BAIRRO:** Centro  
**CNPJ:** 730235848/0001-73  
425/0001-33  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
  - 2.1 - Corpos Hídricos
  - 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
  - 2.3 - Nascente ou Olho d'água
  - 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
  - 2.5 - Topo de morros e montanhas
  - 2.6 - Vegetação Existente
  - 2.7 - Bacia Hidrográfica
  - 2.8 - Bacia Aérea
  - 2.9 - Zoneamento
  - 2.10 - Unidades de Conservação
  - 2.11 - Circunvizinhança
  - 2.12 - Outras Características
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES
  - 4.1 - Ar
  - 4.2 - Água
  - 4.3 - Solo
  - 4.4 - Resíduos
  - 4.5 - Ruídos
  - 4.6 - Risco
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
  - 5.1 - Projeto de Obras
  - 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
  - 5.3 - Uso da Água
  - 5.4 - Energia Elétrica
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	10609/15
RUBRICA	FLS 355